



PREFEITURA DE MONTENEGRO

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, ETP, é a contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

☐ **SIM, justificativa:**

☒ **NÃO, justificativa:** a presente contratação é para fins de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

☒ **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):** são três contratos que gerem a coleta dos resíduos, sendo este destinado ao serviço de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final, os outros dois são: Contrato de Prestação de Serviços nº 132032023 (contratação de empresa especializada na realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, rurais e seletivos até a estação de transbordo e triagem) e Contrato de Prestação de Serviços nº 058062021 (serviço de recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário).

☐ **NÃO.**

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Item 228 previsto no PCA 2024.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Atualmente esse serviço é prestado por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 135032023, que iniciou em 31 de março de 2023, entretanto o contrato foi prorrogado por 3 (três) meses, a partir de 31 de março de 2024, fazendo-se necessária nova contratação. Espera-se com a nova contratação o cumprimento adequado do transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final, em consonância com o quantitativo de resíduos gerados pela população montenegrina. Dessa forma, salutar a nova contratação para ajustar a realidade da geração de resíduos da população com a demanda de viagens necessárias do transbordo até a destinação final.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa para realizar o transporte de resíduos e rejeitos da Estação de Transbordo e Triagem até a destinação final.

Os resíduos da zona urbana e rural, e os rejeitos da separação, estarão localizados na estação de transbordo e triagem (que tem por objetivo realizar o manejo dos resíduos e otimizar o número de viagens dos rejeitos para o destino final, o processo de triagem de resíduos consiste na



PREFEITURA DE MONTENEGRO

separação dos materiais que serão destinados para a reciclagem, conforme previsto no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010).

A Estação de Transbordo e Triagem, que deve ficar em raio de até 30 km de distância da sede do município, atualmente está localizada Rodovia RS 240, KM 17,7, nº 1301, Localidade de Pinheirinho Garcez, Capela de Santana, RS.

A obrigatoriedade de gerenciamento de todo manejo de resíduos na Estação de Transbordo e a separação de resíduos na Central de Triagem fica a cargo da empresa contratada responsável pela Estação de Transbordo e Triagem.

O transporte dos resíduos da zona urbana e rural, e os rejeitos da separação, terão como destino final, atualmente, a Central de Resíduos do Recreio (CRR) da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos - CRVR, localizada no Km 181 da Rod. BR-290, C.P. 34. Minas do Leão, RS, que poderá sofrer alteração a critério da Administração Municipal.

A distância aproximada até o destino final é de 266 km ida e volta, logo se percorrem aproximadamente 11.704 km/mês, atendendo, aproximadamente, a demanda de 44 (quarenta e quatro) viagens/mês e de 1.144 toneladas/mês.

Para o manejo, transporte final dos resíduos e rejeitos serão necessários: 2 (dois) motoristas carreteiros, devendo atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro; 2 (dois) veículos tipo Romeu – Julieta, devidamente identificados nas laterais com adesivos nas portas do veículo (30 cm x 50 cm); e 8 (oito) caçambas com capacidade volumétrica que atenda a demanda de viagens de resíduos até a destinação final na Central de Resíduos do Recreio – CRR, em Minas do Leão-RS, devendo mantê-los em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e higiene e em dia com todas as obrigações previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Cada veículo deverá comprovar o atendimento da NBR 13.221/2017.

A contratada deverá manter os veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e higiene, em dia com todas as obrigações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Pela prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se as soluções:

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: alternativa pela execução do serviço pelo próprio Município de Montenegro.

a.2) Viabilidade econômica: os custos, com base no anexo, do despacho 2, do Proc. Administrativo 2.889/2024, considerando que o Município não dispõe de equipamentos, , além disso, deve-se considerar o valor não considera que dois motoristas deverão ser lotados para SMMA para realizar os trabalhos (custos pela folha de pagamento dos servidores do Município de Montenegro).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final.	R\$ 158.791,16	R\$ 1.905.494,00
Valor total do Lote (R\$)				R\$ 158.791,16	R\$ 1.905.494,00

a.3) Viabilidade operacional: A distância aproximada até o destino final é de 266 km ida e volta, logo se percorrem aproximadamente 11.704 km/mês, atendendo, aproximadamente, a demanda de 44 (quarenta e quatro) viagens/mês e de 1.144 toneladas/mês. Para o manejo,



PREFEITURA DE MONTENEGRO

transporte final dos resíduos e rejeitos serão necessários: 2 (dois) motoristas carreteiros, devendo atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro; 2 (dois) veículos tipo Romeu – Julieta, devidamente identificados nas laterais com adesivos nas portas do veículo (30 cm x 50 cm); e 8 (oito) caçambas com capacidade volumétrica que atenda a demanda de viagens de resíduos até a destinação final na Central de Resíduos do Recreio – CRR, em Minas do Leão-RS, devendo mantê-los em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e higiene e em dia com todas as obrigações previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Cada veículo deverá comprovar o atendimento da NBR 13.221/2017.

b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Atualmente esse serviço é prestado por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 135032023, que iniciou em 31 de março de 2023, entretanto o contrato foi prorrogado por 3 (três) meses, a partir de 31 de março de 2024, fazendo-se necessária nova contratação. Ademais, comunicamos que existem variadas empresas para a prestação do serviço pretendido, objeto deste ETP.

b.2) Viabilidade econômica: A descrição dos custos é composta por meio de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, em anexo, analisando o panorama do mercado, norteando a tomada de decisões e auxiliando na definição de metas consistentes para alcançar o objetivo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final.	R\$ 110.968,51	1.331.622,12
Valor total do Lote (R\$)				R\$ 110.968,51	1.331.622,12

b.3) Viabilidade operacional: A distância aproximada até o destino final é de 266 km ida e volta, logo se percorrem aproximadamente 11.704 km/mês, atendendo, aproximadamente, a demanda de 44 (quarenta e quatro) viagens/mês e de 1.144 toneladas/mês. Para o manejo, transporte final dos resíduos e rejeitos serão necessários: 2 (dois) motoristas carreteiros, devendo atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro; 2 (dois) veículos tipo Romeu – Julieta, devidamente identificados nas laterais com adesivos nas portas do veículo (30 cm x 50 cm); e 8 (oito) caçambas com capacidade volumétrica que atenda a demanda de viagens de resíduos até a destinação final na Central de Resíduos do Recreio – CRR, em Minas do Leão-RS, devendo mantê-los em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e higiene e em dia com todas as obrigações previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Cada veículo deverá comprovar o atendimento da NBR 13.221/2017.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

São três contratos que gerem a coleta dos resíduos, sendo o objeto deste ETP destinado ao serviço de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final. Pela atual geração de resíduos demandar aproximadamente 44 (quarenta e quatro) viagens da estação de transbordo e triagem até a destinação final, perfaz a necessidade de dois motoristas e dois caminhões para a satisfação do transporte. Os outros dois contratos são:



PREFEITURA DE MONTENEGRO

Contrato de Prestação de Serviços nº 132032023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 058062021.

Atualmente o serviço de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final é prestado por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 135032023, que iniciou em 31 de março de 2023, entretanto o contrato foi prorrogado por 3 (três) meses, a partir de 31 de março de 2024.

O Município operar a feitura do transporte acarreta a necessidade de dois Motoristas serem lotados na SMMA, bem como compra de maquinário. A terceirização proporciona garantia da manutenção da execução do serviço a cargo da contratada, garantido a técnica adequada, bem como a contratada deverá lidar com demandas sazonais que requerem um aumento temporário na gestão de logística, podendo ser difícil gerenciar com eficiência essas mudanças de demanda pelo Município. Um fornecedor especializado pode lidar facilmente com essas variações e garantir o atendimento às demandas.

Dessa forma, a solução proposta é a contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final. O responsável técnico analisará as soluções que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de resíduos e rejeitos armazenados no transbordo até a destinação final.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 23 de abril de 2024.

AUGUSTO FUHR DE OLIVEIRA
Eng. Mecânico
CREA-RS 208054
Responsável pela Elaboração

RUBEM TOMASI
Assessor Especial II
Responsável pela Elaboração

INGRID LERCH
Secretária Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração



PREFEITURA DE MONTENEGRO

RONEI DOS SANTOS CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Responsável pela Elaboração

GUSTAVO ZANATTA
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável